



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA EM DEFESA NACIONAL (PROCAD-DEFESA)

EDITAL Nº 15/2019 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.004236/2019-10

O **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30/1/2017, torna público a retificação do Edital 15/2019 - Programa CAPES-DEFESA, publicado no DOU de 18/06/2019, seção 3, pág. 112, conforme tabela a seguir:

Onde lê-se:	Leia-se:
<p>3.3. São área temática prioritárias: ... r) Tecnologias aplicadas à Defesa, nas áreas aeroespacial, marítima, nuclear e cibernética.</p>	<p>3.3. São áreas temáticas prioritárias: ... r) Tecnologias aplicadas à Defesa, nos projetos estratégicos e nas áreas aeroespacial, marítima, nuclear e cibernética; s) Desempenho humano operacional, frente as novas tecnologias e sistemas complexos de defesa.</p>
<p>4.4.2. Cada equipe deverá ser constituída por, no mínimo, 1 (um) Coordenador-Geral e 2 (dois) Coordenadores-Associados, e possuir a seguinte estrutura: I- Coordenador-Geral: deverá possuir título de Doutor e será o responsável pela coordenação da equipe proponente, devendo pertencer a área de aplicação do projeto e ser membro permanente do corpo docente de Programa de Pós-Graduação (PPG) <i>stricto sensu</i> acadêmico, recomendado pela Capes com nota igual ou superior a 4 (quatro); II - Coordenadores-Associados: docentes Doutores pertencentes ao corpo permanente das organizações associadas, os quais ficarão responsáveis pela coordenação operacional, no âmbito de sua instituição, devendo articular-se com a Coordenação-Geral, em atenção a letra "f" do item 4.2, quando se tratar de divisão de recurso de custeio;</p>	<p>4.4.2. Cada projeto deverá ser constituído por 1 (um) Coordenador-Geral e 2 (dois) ou mais Coordenadores-Associados, e possuir a seguinte estrutura: I- Coordenador-Geral: deverá possuir título de Doutor e será o responsável pela coordenação da equipe proponente, devendo pertencer a área de aplicação do projeto e ser membro permanente do corpo docente de Programa de Pós-Graduação (PPG) <i>stricto sensu</i>, recomendado pela Capes com nota igual ou superior a 4 (quatro); II - Coordenadores-Associados: pesquisadores Doutores pertencentes ao corpo permanente das organizações associadas, os quais ficarão responsáveis pela coordenação operacional, no âmbito de sua instituição, devendo articular-se com a Coordenação-Geral, em atenção a letra "f" do item 4.2, quando se tratar de divisão de recurso de custeio;</p>
<p>4.4.4. Todos os Doutores participantes do projeto como coordenadores (gerais e associados) deverão possuir o título há pelo menos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital;</p>	<p>4.4.4. O Doutor participante do projeto na condição de coordenador geral deverá possuir o título há pelo menos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital;</p>
<p>10. Cronograma ... Data limite para inscrição dos projetos: 16 horas do dia 19/08/2019 Divulgação do resultado preliminar: A partir de 21/10/2019 ... Divulgação do resultado final: A partir de 15/11/2019</p>	<p>10. Cronograma ... Data limite para inscrição dos projetos: 16 horas do dia 02/09/2019 Divulgação do resultado preliminar: A partir de 04/11/2019 ... Divulgação do resultado final: A partir de 29/11/2019</p>

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Correia, Presidente**, em 15/08/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033935** e o código CRC **3A48E796**.

Referência: Processo nº 23038.004236/2019-10

SEI nº 1033935